DIGITALIZADO
EM: 06/07/10
Roberta
FUNCIONÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14/11/63

PROJETO DE LEI Nº 292/63

ASSUNTO
Concede o auxílio de cr$ 300.000,00 ao bar Hospital de Imadalena, na forma que indica

VEREADOR: Bruno Rodrigues

LEI Nº 2576 DE 6/5/64 Sancionada

DIOM Nº 3012 DE 13/5/64

ARQUIVO

Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2076 **DE** 6 **DE** maio **DE 1964.**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Concede o auxílio de trezentos mil cruzeiros (Cr.$ 300.000,00) ao LAR HOSPITAL DE MADALENA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio da importância de trezentos mil cruzeiros (CR.$300.000,00) ao LAR HOSPITAL DE MADALENA, para o desenvolvimento de sua ação social.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá à conta da verba 1.304 - Encargos - dotação 8.98.4 - nº 2 - Auxílios em Geral, do exercício de 1964.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de maio **de 1964.**

Jos. Murilo Borges

Cap. Murilo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 292 /63

Concede o auxílio de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000,00) ao LAR HOSPITAL DE MADALENA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/11/63
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$ 300.000,00) ao LAR HOSPITAL DE MADALENA, para o desenvolvimento de / sua ação social.

Art. 2º - A despesa de que trata esta Lei correrá à conta da verba 1.304 - Encargos - dotação 8.98.4 - nº 2 - Auxilios em Geral, do exercicio de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1963.

LAURO RODRIGUES

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/11/63
(PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças e Geral
Em 14/11/63
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

imprima-se
Em 29-11-63

PARECER Nº 143 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 292/63

O vereador Lauro Rodrigues apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei em epígrafe, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder o auxilio da importância de trezentos mil cruzeiros ao LAR HOSPITALAR DE MADALENA.

Referida entidade, que vem prestanto inestimáveis serviços à população pobre de nossa capital, careçe do mencionado auxilio, para maior desenvolvimento de sua ação social.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto de lei em tel

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Novembro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MRM

Aprovado em 22-4-64
Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 292/63.

Concede o auxilio de trezentos mil cruzeiros (CR$ 300.000,00) ao LAR HOSPITAL DE MADALENA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. - 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio da importância de trezentos mil cruzeiros (CR$300.000,00) ao LAR HOSPITAL DE MADALENA, para o desenvolvimento de sua ação social.

Art.- 2$ - A despesa de que trata esta lei correrá à conta da verba 1.304 - Encargos - dotação 8.98.4 - nº 2 - Auxilios em Geral, do exercício de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

AML

Of. nº 357/64

Fortaleza, 23 de abril de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o auxilio de trezentos mil cruzeiros (Cr$ 300.000,00) ao LAR HOSPITAL DE MADALENA, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exmª., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA